



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM COMPACTADOR LIXO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DESTINADO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CAMINHÃO COM COMPACTADOR LIXO 15M³ CAMINHÃO 4x2, TOCO, NOVO ZERO KM, ANO / MODELO MÍNIMO 2023/2023, CABINE EM AÇO, DIESEL, MOTOR 6 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 277 CV, TORQUE MÍNIMO DE 900 NM, 6 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, PBT HOMOLOGADO DE 16.000KG, COM AR CONDICIONADO, IMPLEMENTADO COM COMPACTADOR DE LIXO DE 15M³ COMPACTADOS, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. GARANTIA TOTAL DO CAMINHÃO E IMPLEMENTO DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. CONTER CONCESSIONÁRIA NO ESTADO DE MG. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. ENTENDE-SE POR CAMINHÃO NOVO AQUELE ADQUIRIDO ATRAVÉS DE FABRICANTE / MONTADORA, CONCESSIONÁRIA OU REVENDEDOR AUTORIZADO, SUJEITO ÀS REGRAS IMPOSTAS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB.

OBS: O OBJETO OFERTADO NESTE CERTAME DEVERÁ ATENDER AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA DESCRIÇÃO ACIMA OU SER SUPERIOR, SOB PENA DE AUTOMÁTICA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO PARA O MUNICÍPIO DE TOLEDO, MINAS GERAIS, É UMA MEDIDA ESSENCIAL PARA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PROMOVENDO MELHORIAS SIGNIFICATIVAS NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES.

ATUALMENTE, O MUNICÍPIO ENFRENTA LIMITAÇÕES OPERACIONAIS DEVIDO À INSUFICIÊNCIA DE VEÍCULOS ADEQUADOS, O QUE COMPROMETE A EFICIÊNCIA DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA. A FROTA EXISTENTE É OBSOLETA E APRESENTA CONSTANTES NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, RESULTANDO EM ATRASOS NA COLETA, AUMENTO DE CUSTOS E INSATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

A IMPLEMENTAÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR TRARÁ DIVERSOS BENEFÍCIOS, TAIS COMO:

AUMENTO DA CAPACIDADE DE COLETA: O SISTEMA DE COMPACTAÇÃO PERMITE O TRANSPORTE DE UM VOLUME MAIOR DE RESÍDUOS POR VIAGEM, OTIMIZANDO O USO DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA.

MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES: O EQUIPAMENTO MODERNO PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO PARA OS GARIS, REDUZINDO RISCOS DE ACIDENTES E EXPOSIÇÃO A MATERIAIS CONTAMINANTES.

REDUÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS: A COLETA MAIS EFICIENTE EVITA O ACÚMULO DE LIXO EM VIAS PÚBLICAS, MINIMIZANDO A PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS E A CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA.

ATENDIMENTO À DEMANDA CRESCENTE: COM O CRESCIMENTO POPULACIONAL E A EXPANSÃO URBANA, TORNA-SE NECESSÁRIO O FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, COMO A COLETA DE RESÍDUOS.

CUMPRIMENTO DAS NORMATIVAS LEGAIS: ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI Nº 12.305/2010) E ÀS DIRETRIZES DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS.

PORTANTO, A AQUISIÇÃO DESTE EQUIPAMENTO É UMA AÇÃO ESTRATÉGICA, DE CARÁTER PRIORITÁRIO E DE INTERESSE PÚBLICO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

5. ESTIMATIVA DE PREÇO MÉDIO:

O VALOR A SER CONTRATADO TEM COMO LIMITE A MÉDIA ARITMÉTICA DOS 03 VALORES PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO NOS AUTOS DO PROCESSO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO CONFORME ATA: R\$ 672.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS).

AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAM.P/ TRANSP.E ESTRADAS

DOTAÇÃO

4.4.90.52.00.2.04.03.26.782.0016.1.0016

FONTE

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

SERÁ VENCEDORA A LICITANTE QUE APRESENTAR O MENOR VALOR UNITÁRIO.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EFETIVA ENTREGA DO VEÍCULO NO LOCAL INDICADO NA AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A NOTA FISCAL / FATURA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM VIGOR.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS POR REQUISIÇÃO DO GESTOR.



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

POR OCASIÃO DA ENTREGA, O REPRESENTANTE DA CONTRATADA COLHERÁ NO COMPROVANTE RESPECTIVO A DATA, O NOME, O CARGO, A ASSINATURA E O NÚMERO DO REGISTRO GERAL (RG), DO SERVIDOR DO CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

A CONTRATADA ESTÁ SUJEITA À FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO NO ATO DA ENTREGA E POSTERIORMENTE, RESERVANDO-SE À PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO RESPONSÁVEL, O DIREITO DE NÃO RECEBER O OBJETO, CASO OS MESMOS NÃO SE ENCONTREM EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS.

CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO OBJETO CONTRATUAL, A CONTRATANTE PODERÁ, SE DISSER RESPEITO À ESPECIFICAÇÃO, REJEITÁ-LO NO TODO OU EM PARTE, DETERMINANDO SUA SUBSTITUIÇÃO OU RESCINDINDO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ CUMPRIR OBRIGATORIAMENTE O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO, SALVO EM CASO DE ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELA PREFEITURA, QUE DEVERÃO SER COMUNICADAS NUM PRAZO NÃO INFERIOR A 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DA RESPECTIVA ENTREGA.

O TRANSPORTE E A ENTREGA DO ITEM NO LOCAL DESIGNADO SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA VENCEDORA, SEM QUE QUALQUER CUSTO ADICIONAL POSSA SER INCLUÍDO POSTERIORMENTE.

A EMPRESA VENCEDORA DESTE CERTAME OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO A QUE SE REFERE ESTA LICITAÇÃO DE ACORDO ESTRITAMENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES AQUI DESCRITAS, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A SUBSTITUIÇÃO DO MESMO QUANDO CONSTATADO NO SEU RECEBIMENTO NÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS REFERIDAS ESPECIFICAÇÕES.

RECEBIDO O OBJETO, SE A QUALQUER TEMPO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO NORMAL VIER A SE CONSTATAR DISCREPÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES, PROCEDER-SE-Á A IMEDIATA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA PARA EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO MESMO.

10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

A ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NA SECRETARIA RESPONSÁVEL E CUSTOS INERENTES A ENTREGA DEVE CORRER POR CONTA DA CONTRATADA.

O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 30 DIAS CORRIDOS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

11. DO PRAZO DE GARANTIA:

O PRAZO DE GARANTIA 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

12. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

FORNECER O ITEM O ESTRITAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, RESPONSABILIZANDO-SE PELA SUBSTITUIÇÃO DO QUE ESTIVER EM DESACORDO COM O SOLICITADO;

PRESTAR INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATANTE;

ARCAR COM A RESPONSABILIDADE CIVIL POR TODOS E QUAISQUER DANOS MATERIAIS E PESSOAIS CAUSADOS POR SEUS EMPREGADOS, DOLOSA OU CULPOSAMENTE, AOS BENS DO ESTADO, UNIÃO E DE TERCEIROS;

MANTER-SE EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

ARCAR COM TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, DECORRENTES DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, INCLUSIVE AQUELAS COM DESLOCAMENTO DOS TÉCNICOS OU REBOQUE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DA GARANTIA OFERECIDA PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM O MANUAL DE GARANTIA DO FABRICANTE;

MANTER UM REPRESENTANTE EM CONTATO DIRETO E CONSTANTE COM O CONTRATANTE, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO INDICAR O RESPONSÁVEL PARA ACIONAMENTOS REFERENTES AOS TERMOS DE GARANTIA;

13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/RECEBIMENTO:

A CONTRATANTE DESIGNA ANGELICA DE SOUZA ALVES COMO GESTOR PARA ACOMPANHAR E

REGINALDO ANTONIO PINTO PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO E DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS; A CONTRATANTE PODERÁ REJEITAR O VEÍCULO A SER FORNECIDO, SE ESTE ESTIVER EM DESACORDO COM O CONTRATO;

QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO, INERENTES AO OBJETO DO CONTRATO, DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS À CONTRATANTE;



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

14. DA ADJUDICAÇÃO:

UMA VEZ DECIDIDOS OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS EVENTUALMENTE INTERPOSTOS E, CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PRATICADOS, A AUTORIDADE COMPETENTE ADJUDICARÁ O OBJETO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR E HOMOLOGARÁ O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DETERMINANDO A CONVOCAÇÃO DO BENEFICIÁRIO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO.

VENICIO AUGUSTO P. JUNIOR
EQUIPE DE APOIO

22 DE MAIO DE 2025.

